

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LOURENÇO FILHO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021

O Instituto de Educação Lourenço Filho, por meio de seu Comitê Executivo, torna público para conhecimento dos interessados o presente Termo de Referência a contratação simplificada de nº 01/2026 pelo regime de **Menor preço entre as propostas que atendam às especificações e qualidade exigidas. POR ITEM**, entre as propostas, estabelecidos neste Termo de Referência, que tem por objeto a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza mista da contratação (aquisição de bens e execução de serviços de engenharia e manutenção).

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 03/2024 (DOE 13.738), pelo Decreto Estadual nº 11.363/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às especificações técnicas;
- apresentarem qualidade inferior à exigida;
- apresentarem valores incompatíveis com os preços praticados no mercado.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência contratação simplificada a aquisição de materiais de consumo (pedagógicos, limpeza, expediente), materiais permanentes (caixa de som) e a contratação de serviços diversos, destinados ao fortalecimento das atividades e ao funcionamento da Escola Instituto de Educação Lourenço Filho, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2855 – Bairro Bosque, Rio Branco/AC.

Valor estimado da contratação: R\$ 29.976,57 (vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Colher de refeição de inox para merenda escolar pct com 12	Unidade	20
02	Copos Vidro Resistente 240ml Suco Água Transparente	Unidade	270
03	Pratos Fundo - Vidro temperado de alta resistência que evita acumulação de resíduos. Prato fundo de 22 cm de diâmetro ideal para diversas utilizações.	Unidade	130
04	Pilha palito pct com 4 unidade	Pct	10
05	Barbante EuroRoma Escolar Cru nº6 100g	Unidade	3

06	Tonner para Impressora MX522 ADHE MX522 MULTIFUNCIONAL laser monocatica.	Unidade	3
07	Grampo para rocama com 2500 Grampos 106/8	Caixa	4
08	Papel Adesivo De Contato Transparente/cristal 45 Cmx25 Mt Transparente	Unidade	1
09	Papel higiênico de qualidade. Fardo com 64 rolos, medindo 60mx10cm.	Fardo	3
10	Saco Lixo Profissional Boca Larga Reforçado rolo com 50 unid, 110Litros.	Rolo	10
11	Fita gomada transparente .48MMX50MT, pct com 4 Rolos	Pacote	5
12	Aplicador Pistola de Cola Quente fina pequena Profissional marca brasileira	Unidade	20
13	Extensao 3 Tomadas Slim Tripolar Branco 10,0M	Unidade	1
14	Kit com 4 Tinta P/ Epson Ecotank L3250 (Tinta Black, Tinta Magenta, Tinta Cyan, tinta Yellow)	Kit	4
15	Sabão Em Pó 5 Kg Lava Piso E Banheiro	fardo	5
16	Pacote Com 10 Esponja Multiuso 3m - Lava Louças	Pacote	5
17	Rodo 80cm De Limpeza Pesada Em Aço Galvanizado	Unidade	5
18	Soda Escama 99% 1kg	kg	10
19	Limpador Perfumado Concentrado 5l Limpeza Pesada Pisos, Desinfetante eficaz que elimina germes e bactérias SIMILAR MARCA VEJA	Unidade	10
20	Caixa Ativa 15 Profissional 500w Asx S1500 + Tripe Preto 127/220v	Unidade	1
21	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção hidráulica na cantina da unidade escolar, incluindo desobstrução de torneiras, identificação e reparo do problema na tubulação, com quebra de alvenaria quando necessário, substituição de torneiras, recomposição do local após o reparo, com material e mão de obra incluso.	Serviço	1
22	Serviço de marcenaria confecção de banquetas de madeira de 70cm redondo peso suportado ate 200kg para o laboratorio de biologiaCom material e mão de obra incluso.	Serviço	10
23	Serviço de troca de fechadura eletrica e troca dos fios do portão de entrada e da entrada das salas dos alunos com troca de peças e mão de obra incluso	Serviço	2
24	Serviço de manutenção da impressora epon l4260 com troca de almofadas e resete Com material e mão de obra incluso.	Serviço	7
25	Serviço de manutenção de impressora epon l14150 com troca de caixa de manutenção e reset. Com material e mão de obra incluso.	Serviço	7
26	Contratação de serviço especializado de marcenaria para confecção de mesa de pingue-pongue em madeira de cedro, destinada a jogos em dupla, com dimensões totais aproximadas de 2,74 m de comprimento, 1,52 m de largura e 0,76 m de altura, acabamento adequado, com material e mão de obra incluso.	Serviço	2
27	Contratação manutenção de bebedor industrial do refeitório, para tirar vazamento e troca de torneira	Serviço	2

28	Serviço de troca de assento dos vasos sanitarios dos banheiros dos alunos femeninos e masculino com material e mão de obra incluso.	Serviço	20
----	---	---------	----

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO

A presente contratação direta fundamenta-se nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- Para a aquisição de materiais e serviços de natureza comum aplica-se o inciso I (valor até R\$ 50.000,00);
- Para os serviços de engenharia e manutenção aplica-se o inciso II (valor até R\$ 100.000,00).

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração.

A escolha da proposta vencedora levará em consideração, além do preço, **a qualidade e a adequação do produto às necessidades da instituição, conforme descrito neste termo de referência.**

A qualidade do produto e a marca serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros: Durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto; Conformidade com as especificações técnicas exigidas; Reputação da marca no mercado e sua idoneidade, com base em informações sobre a empresa fornecedora, como certificações de qualidade, histórico de fornecimento, e avaliações de outros usuários;

Garantia oferecida pelo fornecedor, que deve ser compatível com os padrões exigidos para o bom funcionamento do produto. A proposta que apresentar um preço inferior, mas que não atenda aos requisitos de qualidade e especificações exigidas, poderá ser desclassificada, independentemente de seu valor financeiro.

O fornecedor deverá, no momento da proposta, apresentar informações detalhadas sobre a marca, especificações técnicas, e, quando solicitado, amostras ou catálogos dos produtos oferecidos, a fim de comprovar que atendem aos requisitos de qualidade e especificações estabelecidas.

A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

Os serviços que serão realizados, exigimos que os licitantes verifiquem as condições do local para a execução do objeto da licitação das 08:00 as 16:00h de segunda a sexta, sendo que a não verificação poderá ensejar a desclassificação da proposta conforme o Artigo 45 - Lei nº 14.133/2021

Após a abertura dos envelopes será encaminhada ao setor jurídico para análise de todas as propostas e serão desclassificadas propostas que apresentem preços inexequíveis, ou seja, valores que não permitam a execução adequada do objeto licitado, ainda que acompanhados de planilha de viabilidade de preço, conforme o disposto nos Arts. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º

da Lei nº 14.133/2021." A Administração reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contractual.

conforme o disposto nos Arts. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021." A Administração reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contratual

2.1 Da Execução Parcial do Objeto - Art. 59 da Lei nº 14.133/2021

Conforme disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a contratação decorrente deste Termo de Referência poderá ser formalizada para execução parcial do objeto, limitada a até 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado no planejamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração. A contratação do percentual remanescente, se necessária, poderá ser realizada mediante justificativa da necessidade superveniente, demonstração de vantajosidade e disponibilidade de recursos.

2.2 Da exequibilidade dos preços a Administração poderá considerar Inexequíveis as propostas que apresentarem valores incompatíveis com os preços praticados no mercado, considerando o valor de referência obtido por meio da pesquisa de preços realizada para formação do orçamento estimado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação, não será solicitada nova proposta** ou oportunidade de readequação de preços no caso de constatação de inexequibilidade, hipótese em que a proposta será **desclassificada**, podendo o processo prosseguir com outro fornecedor apto ou ser **reavaliado pela Administração** quanto à sua viabilidade orçamentária.

A Administração reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a viabilidade do preço ofertado, a fim de garantir que a execução contratual não seja comprometida por propostas inviáveis ou incompatíveis com os custos mínimos de mercado.

Justificativa:

A vedação à reapresentação de propostas em contratações diretas decorre dos princípios da **eficiência, celeridade, economicidade e segurança jurídica**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Como não há competição formal entre licitantes, a Administração deve assegurar que o processo de dispensa se mantenha célere e vantajoso, evitando retrabalhos e garantindo a imediata contratação do fornecedor que apresentar proposta exequível e compatível com o valor de mercado.

2.3 Do Prazo de Entrega e das Consequências pelo Descumprimento

O prazo máximo para entrega dos produtos objeto desta contratação será de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Entrega, assinatura

do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento, conforme definido pela Administração.

O **não atendimento ao prazo estabelecido**, sem justificativa formal aceita pela Administração, **acarretará a imediata desclassificação do fornecedor e impossibilidade de nova apresentação de proposta**, em razão de tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**.

Nessa hipótese, a Administração poderá convocar outro fornecedor que tenha apresentado proposta exequível e vantajosa, ou, se necessário, **encerrar o processo e iniciar nova contratação**, conforme conveniência e interesse público.

A desclassificação por inexecução implicará a aplicação das **sanções administrativas cabíveis**, previstas nos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual **responsabilização civil pelos prejuízos causados** à Administração.

2.4 Da Apresentação da Documentação pelo Fornecedor Vencedor

O fornecedor vencedor deverá **apresentar toda a documentação exigida** para habilitação e formalização da contratação **no mesmo dia em que for solicitado pela Administração**, de modo a permitir o imediato andamento do processo de compra e a emissão dos documentos necessários à execução contratual.

O **não atendimento à solicitação no prazo estabelecido** caracterizará **descumprimento das condições de habilitação**, resultando na **desclassificação automática do fornecedor** e na **impossibilidade de prosseguimento da contratação**, podendo a Administração convocar outro fornecedor apto ou adotar as medidas administrativas cabíveis, conforme os princípios da eficiência e celeridade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

A exigência de apresentação imediata da documentação visa assegurar a **celeridade, eficiência e continuidade dos serviços públicos**, especialmente nas **contratações diretas por dispensa de licitação**, nas quais não há competição entre diversos licitantes. A pronta entrega dos documentos garante a agilidade necessária à tramitação do processo, evitando atrasos na formalização do empenho e na execução contratual, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 Do Critério de Escolha do Fornecedor e da Inexistência de Direito à Contratação

Considerando tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, a Administração reserva-se o direito de **selecionar o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa de qualidade**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 75 da Lei nº 14.133/2021.

A simples apresentação de proposta **não gera direito subjetivo à contratação**, cabendo à Administração decidir, de forma motivada, pela aceitação ou rejeição das propostas apresentadas, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

Eventuais **questionamentos ou inconformismos** quanto à escolha do fornecedor não conferem direito à adjudicação ou indenização, sendo assegurada à Administração a **autonomia decisória** prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

Esta disposição visa resguardar o caráter **discricionário e não competitivo** da contratação direta, garantindo segurança jurídica ao processo e assegurando que as decisões da Administração sejam pautadas pela **vantajosidade, eficiência e atendimento ao interesse público**, e não por preferências de fornecedores ou critérios alheios à finalidade administrativa.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO e QUALIDADE ENTRE OS ITENS QUE ATENDAM PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E À QUALIDADE EXIGIDAS, conforme parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência. Serão considerados, além do preço, os seguintes aspectos de qualidade: durabilidade, desempenho, conformidade técnica, reputação da marca e garantia oferecida.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação)

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

5. DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DE PREÇO

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

5.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

5.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

5.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexecutáveis e superfaturamento na execução dos contratos.

6. APRESENTAÇÃO, ANÁLISES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DE PREÇO:

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Instituto de Educação Lourenço Filho, no dia: **06 de maio de 2026 às 08:00 as 10:30**

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de **Menor preço e qualidade entre as propostas que atendam às especificações exigidas. POR ITEM.** No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1^a, Incisos 1 e 2.

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E/ OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O material deverá ser entregue no Almoxerifado da Escola Instituto de Educação Lourenço Filho no prazo máximo de 03(tres) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pela servidora **Antonia Negima Santos de Mesquita Lins** responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços serão executados na parte física da Escola Instituto de Educação Lourenço Filho no prazo de 7 (sete) dias úteis Serviço de manutenção em ar condicionado, encanação, engenharia, com material e mão de obra incluso, que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo servidor responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

As empresas vencedoras dos serviços firmarão contrato específico para execução dos respectivos objetos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. O pagamento será realizado de forma individualizada, conforme a conclusão e o efetivo recebimento de cada serviço executado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável. Não será efetuado pagamento global ou emissão de uma única nota fiscal para serviços ainda não concluídos, devendo cada etapa ou serviço finalizado ser pago separadamente, de acordo com sua execução, verificação de conformidade e aceite pela Administração.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos válidos:

- CNPJ atualizado;
- Certidão FGTS (CRS);
- Certidão conjunta negativa de débitos federais e dívida ativa da União;
- Certidões estaduais e municipais de regularidade fiscal;
- Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- Alvará de funcionamento vigente;
- Atestado de capacidade técnica;
- Certificado da ANP (para fornecimento de GLP, quando aplicável).

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designado composto por um membro do conselho escolar um membro do comite executivo, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atestará a conformidade dos produtos e serviços prestados.

Rio Branco/AC, 16 de março de de 2026.

Josenilson da Silva Costa
Presidente do Comitê Executivo
Instituto de Educação Lourenço Filho